

## **LEI Nº 2.502/2016**

***EMENTA: Cria a Semana Municipal do Aulão Preparatório para o ENEM para os alunos da Rede Municipal, Estadual e Particular do Município de São Lourenço da Mata, e dá outras providências.***

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Que sejam realizadas quinze dias antes da realização das provas do ENEM.

Art. 2º - Serão atendidos os Estudantes da Rede Municipal, Estadual e Particular do município de São Lourenço da Mata.

Art. 3º - As aulas serão realizadas no Colégio Municipal Apolônio Sales e Senador José Ermírio de Moraes.

Art. 4º - Só participarão estudantes com inscrição no ENEM.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 24 de Fevereiro de 2016.

**ANGELO LABANCA ALBANEZ FILHO**  
**-Prefeito-**